

INTERESSADO: Jorge Carlos Silveira

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3003/75, CPG, Aprovado em 1º/10/75
Com. ao Pleno em 29 de outubro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Jorge Carlos Silveira, filho de Walter Silveira e de dona Nair Duarte da Silveira, nascido no Uruguai, a 18 de fevereiro de 1960, domiciliado e residente na Rua Três nº 5, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- Cursou 6 séries na Escola nº 33 de Colômbia, no Uruguai.
- 2- Fez em continuação no Liceu Hector Miranda a 7ª série, estudando: Espanhol, Pré-História, História Geral, Geografia, Matemática, Francês, Ciências, Desenho, Música, e Educação Física.
- 3- Está freqüentando no corrente ano letivo a 7ª série enquanto aguarda pronunciamento deste Conselho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizada por Jorge Carlos Silveira, no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 1º de outubro de 1975

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 1º de outubro de 1975

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente